



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000117/2008-16

**CONTRATO Nº 32/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 10/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2011**

Décimo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORES **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA** e **IDALINO CARDOSO DA SILVA** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, a Srª **MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**, comerciante, e seu marido, o Sr. **IDALINO CARDOSO DA SILVA**, comerciante, neste ato representado pela sua esposa, outorgada procuradora, residentes na rua [REDACTED] Janaúba, Minas Gerais, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 32/2011, firmado em 04/10/2011, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666 de 1993, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 32/2011 pelo período de **60 (sessenta) meses**, a contar de **04/10/2024** a **04/10/2029**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais) e **global estimado de R\$396.000,000** (trezentos e noventa e seis mil reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2024NE580038**, em 01/10/2024, no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 32/2011, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 08 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na forma da Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08 de julho de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 02 de outubro de 2024.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo CONTRATANTE

**MARIA DE FÁTIMA LEITE DA SILVA**

Pelos LOCADORES

**Testemunhas:**

Priscila Jordana da Silveira e Souza

Matrícula: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/10/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Leite da Silva, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 02/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 02/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17915723** e o código CRC **8FB14CFE**.

---

Referência: Processo nº 35135.000117/2008-16

SEI nº 17915723

---

Criado por [frederico.prates](#), versão 4 por [frederico.prates](#) em 02/10/2024 11:30:14.